



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2024

Versa o presente processo referente a contratação das empresas **ZANETTI & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 93.646.578/0001-09, a qual foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, 51.504.681 OLIMAR JOSE PELLEGRINI, inscrita sob o CNPJ 51.504.681/0001-66, a qual foi vencedora do item 6, para a aquisição de materiais e serviço para reforma de parreiral na Linha Pederneira no Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ABRAÇADEIRA Nº 13	UN	8,00	R\$ 6,00	R\$ 48,00
2	BLOCO REDONDO COM 25 CM DE DIÂMETRO	UN	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
3	BLOCO REDONDO COM 35 CM DE DIÂMETRO	UN	16,00	R\$ 37,00	R\$ 592,00
4	CORDOALHA 7 FIOS PARA PARREIRAL - 7,94MM	Mt	146,00	R\$ 10,00	R\$ 1.460,00
5	HASTE GALVANIZADA A FOGO DE 1,10 M DE 11,1 MM COM 01 PORCA E 01 ARRUELA	UN	26,00	R\$ 35,10	R\$ 912,73
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PARREIRAL	UN	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para reforma do parreiral onde será realizado alargamento de estrada para receber asfaltamento.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1696/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 560/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 461/2024 para a contratação das empresas **ZANETTI & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 93.646.578/0001-09, a qual foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, 51.504.681 OLIMAR JOSE PELLEGRINI, inscrita sob o CNPJ 51.504.681/0001-66, a qual foi vencedora do item 6.** Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 538

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: aquisição de materiais e serviço para reforma de parreiral na Linha Pederneira no Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais e serviço para reforma de parreiral na Linha Pederneira no Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1696/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em comércio de arames e serviços de construção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ABRAÇADEIRA N° 13	UN	8,00	R\$ 6,00	R\$ 48,00
2	BLOCO REDONDO COM 25 CM DE DIÂMETRO	UN	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
3	BLOCO REDONDO COM 35 CM DE DIÂMETRO	UN	16,00	R\$ 37,00	R\$ 592,00
4	CORDOALHA 7 FIOS PARA PARREIRAL - 7,94MM	Mt	146,00	R\$ 10,00	R\$ 1.460,00
5	HASTE GALVANIZADA A FOGO DE 1,10 M DE 11,1 MM COM 01 PORCA E 01 ARRUELA	UN	26,00	R\$ 35,10	R\$ 912,73
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PARREIRAL	UN	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 538

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação